



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 109.603,07 (cento e nove mil seiscientos e três reais e sete centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10	Saúde
02.02.05.10.122	Administração Geral
02.02.05.10.122.0010	Saúde Para Todos
02.02.05.10.122.0010.2241	Enfrentamento da Emergência da COVID 19
Ficha: XXX – 3.3.90.30.00	Material de Consumo 50.000,00
Fonte de Recurso	0.2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
Especificação	21 – Outros recursos estaduais destinados a Saúde

02	Poder Executivo
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10	Saúde
02.02.05.10.122	Administração Geral
02.02.05.10.122.0010	Saúde Para Todos
02.02.05.10.122.0010.2241	Enfrentamento da Emergência da COVID 19
Ficha: XXX – 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00
Fonte de Recurso	0.2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente
Especificação	21 – Outros recursos estaduais destinados a Saúde

02	Poder Executivo
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10	Saúde
02.02.05.10.122	Administração Geral



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

02.02.05.10.122.0010

Saúde Para Todos

02.02.05.10.122.0010.2241

Enfrentamento da Emergência da COVID 19

Ficha: XXX – 4.4.90.52.00

Equipamentos e Matérias Permanentes 19.603,07

Fonte de Recurso

0.2 – Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente

Especificação

21 – Outros recursos estaduais destinados a Saúde

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de excesso de arrecadação referente à transferência prevista na Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, RESOLUÇÃO N. 003/2021/SESAU-CIB, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo Corona vírus –COVID19.

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 015, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 013, de 22 de Abril de 2021 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, por excesso de arrecadação.

Tal solicitação se faz necessária tendo em vista o excesso de arrecadação referente à transferência prevista na Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, RESOLUÇÃO N. 003/2021/SESAU-CIB, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo Corona vírus –COVID19.

Certos de contarmos com a boa acolhida, renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito